



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 182/80

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o programa e verba abaixo discriminada:

0500 - Divisão de Obras e Serviços:

Anexo I - Quadro A

13764481005 - Cobertura de um Canal Cr\$ 50.000,00

Anexo II - Quadro A

13764481.4110- Obras e Instalações Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º Por conta do recurso anterior fica suplementado no mesmo valor o programa e verba abaixo discriminada:

0700 - Encargos Gerais

Anexo I - Quadro A

15824942011 - Contribuição para Previdência Social Cr\$ 50.000,00

Anexo II - Quadro A

1582492.3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 24 de novembro de 1980.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO